

CONTRATO n° 339/2024.

Processo n° 2024043428.

Adesão n° 039/2024.

CONTRATANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE - CNPJ n° 97.544.821/0001-20, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Karla Rosane Santos Rabelo - Portaria Municipal n° 04 de 01 de janeiro de 2021.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA - CNPJ n° 07.058.158/0001-61, neste ato representada pela Sra. Soneide do Rosário - CPF: 288.016.521-00.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Aquisição de materiais de consumo administrativo por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 037/2024 – PP n° 132/2023 - Processo n° 2023046606, observando as disposições da Lei Federal n° 14.133/21 e demais disposições contidas no Instrumento Convocatório e Anexos do processo original, visando atender a demanda do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGENCIA:

O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO:

3.1. O presente termo possui valor total de **R\$ 277.215,25** (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), conforme relação abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML PACOTE 12X1	PACOTE	250	CRISTAL	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
2	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% FRASCO C/A C/ 12FRASCOS	CAIXA	50	ASSEPTGEL-220G	R\$ 192,50	R\$ 9.625,00
3	ALCOOL ETILICO 01 LITRO CAIXA C/ 12 LITROS	CAIXA	50	ASSEPTGEL-70	R\$ 227,00	R\$ 11.350,00
4	APARELHO INSETICIDA ELETRICO 1 REFIL COM 2 UNIDADES	UNIDADE	50	SBP	R\$ 16,30	R\$ 815,00
5	BALDE DE PLASTISCO PRETO REFORÇADO 12 LTS	UNIDADE	20	ARQPLAST	R\$ 8,80	R\$ 176,00
6	BALDE DE PLASTICO - 08 LITROS	UNIDADE	20	ARQPLAST	R\$ 5,50	R\$ 110,00
7	CESTO PARA LIXO PLASTICO SEM TAMP 12LTS	UNIDADE	20	ARQPLAST	R\$ 4,50	R\$ 90,00
8	COPO DESCARTAVEL 200 ML PCT C/ 100 UND	PACOTE	250	COPOBRAS	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
9	DESINFETANTE EMBALAGEM 2LT (CAIXA C/ 6 UNIDADES)	CAIXA	200	VOREL	R\$ 46,30	R\$ 9.260,00
10	ESCOVA PARA ROUPA CORPO DE MADEIRA	UNIDADE	50	TCQ	R\$ 2,10	R\$ 105,00
11	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	50	TCQ	R\$ 3,00	R\$ 150,00
12	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	ASSOLAN	R\$ 0,54	R\$ 270,00
13	FIBRA DE LIMPEZA USO GERAL 5UN 260MM X 72MM X 8,6MM	UNIDADE	500	3M	R\$ 10,70	R\$ 5.350,00
14	GARRAFA P/ CAFE AUTOMATICA 1 LITRO PRETA TERMOLAR	UNIDADE	25	TERMOLAR	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
15	GARRAFA TERMICA P/ CAFE INOX 1 LITRO TERMOLAR	UNIDADE	25	TERMOLAR	R\$ 99,90	R\$ 2.497,50
16	INSETICIDA EM SPRAY 360ML (CAIXA C/ 12 UNIDADES)	CAIXA	50	BUZZOFF	R\$ 136,50	R\$ 6.825,00
17	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML (CAIXA C/24 UNIDADES)	CAIXA	100	AZULIM	R\$ 144,80	R\$ 14.480,00
18	LIMPADOR PARA PISOS CERAMICOS CAIXA C/12	CAIXA	100	AZULIM	R\$ 184,80	R\$ 18.480,00
19	LIMPA PISOS LIMPEZA PESADA 1 LITRO C/A CAIXA C/12	CAIXA	50	VEJA	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00

20	LIMPA VIDROS EMBALAGEM DE 500 ML CAIXA C/ 12	CAIXA	50	AZULIM	R\$ 184,80	R\$ 9.240,00
21	PANO DE LIMPEZA ATOLHADO 85% DE ALGODÃO	UNIDADE	250	COPAS	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
22	PANO DE PRATO EM ALGODÃO TAMANHO 68 X 63 CM	UNIDADE	100	COPAS	R\$ 4,00	R\$ 400,00
23	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - 1000X1 COR BRANCO	PACOTE	500	DAS GERAIS	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
24	RODO DE PLÁSTICO 40 CM C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20	RODOBEM	R\$ 9,50	R\$ 190,00
25	RODO DE PLÁSTICO 60 CM C/CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20	RODOBEM	R\$ 11,00	R\$ 220,00
26	RODO MADEIRA DUPLA 80 CM CABO 1,20CM	UNIDADE	20	RODOBEM	R\$ 12,50	R\$ 250,00
27	RODO MADEIRA DUPLA 90 CM CABO 1,20CM	UNIDADE	20	RODOBEM	R\$ 13,50	R\$ 270,00
28	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 5 X 1	PACOTE	500	SPUMIL	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
29	SABÃO EM PÓ MULTIUSO EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	500	TUFF	R\$ 23,30	R\$ 11.650,00
30	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO CABO 1,20MT 30 CM	UNIDADE	20	TOQ	R\$ 8,90	R\$ 178,00
31	MARCADOR DE TEXTO AMARELO	UNIDADE	500	MASTERPRINT	R\$ 0,78	R\$ 390,00
32	MARCADOR DE TEXTO ROSA FLUORESCENTE	UNIDADE	500	MASTERPRINT	R\$ 0,78	R\$ 390,00
33	MARCADOR DE TEXTO VERDE FLUORESCENTE	UNIDADE	500	MASTERPRINT	R\$ 0,76	R\$ 380,00
34	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 20MM COM ELÁSTICO	UNIDADE	75	POI BRAS	R\$ 2,65	R\$ 198,75
35	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORÍTO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM REGISTRO NO MS. PRODUTO DE 1ª LINHA	UNIDADE	200	TUFF	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
36	AMACIANTE DE ROUPAS, FRAGRÂNCIA VARIADAS - EMBALAGEM DE 2 LITROS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	100	TUFF	R\$ 27,30	R\$ 2.730,00
37	BALDE RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 LTS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	20	GTX	R\$ 7,20	R\$ 144,00
38	BALDE RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 20 LTS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	20	ARQPLAST	R\$ 11,90	R\$ 238,00
39	CERA LÍQUIDA P/ PISO, PRONTA PARA USO, NA COR INCOLOR, PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIA QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5%, EMBALAGEM DE 2 LTS, PRODUTO C/ REGISTRO NO MS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	200	POI PLAR	R\$ 16,20	R\$ 3.240,00
40	COFETOR PARA COPO DESCARTÁVEL, DUAS BOCAS ÁGUA E CAFÉ - 200 ML. F. 50 ML. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	20	PREMISSA	R\$ 36,30	R\$ 726,00
41	DESINFETANTE FRAGRÂNCIA EUCALIPTO, FLORAL E LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, REGISTRO NO MS. EMBALAGEM COM 2 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	200	VOREL	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00
42	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL 400ML, FRAGRÂNCIA DIVERSAS, INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO, REGISTRO NO MS, QUÍMICO RESP. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	200	ULTRAFRESH	R\$ 22,30	R\$ 4.460,00
43	DESINFETANTE 5 LITROS, USO GERAL USADO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E OBJETOS. HIDRÓXIDO DE AMÔNIA FÓRMULA MOLECULAR NH4OH (LISOFORME)	UNIDADE	200	VOREL	R\$ 47,30	R\$ 9.460,00
44	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, ARREDONDADA COM CABO E SUPORTE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	50	TOQ	R\$ 5,90	R\$ 295,00
45	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA MEDINDO 110X75X9, COM FORMATO RETANGULAR POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA NA COR AMARELA COM VERDE	UNIDADE	1.000	ASSOJAN	R\$ 0,55	R\$ 550,00
46	GUARDANAPO DE PAPEL MEDIDA MÍNIMAS 30X31CM, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS	UNIDADE	500	HIO	R\$ 2,47	R\$ 1.235,00



PREFEITURA DE
CATALÃO

Cidade que sonha e faz.

	NATURAIS, EMBALAGEM C/ 50 FLS. PRODUTO DE 1ª LINHA.					
47	LIMPADOR LÍQUIDO DE CERÂMICA E AZULEJOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	200	AZULIM	R\$ 27,30	R\$ 5.460,00
48	LIMPADOR LÍQUIDO PARA VIDRO, EMBALAGEM COM 500ML, COM TAMPA FLIP. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	250	AZULIM	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
49	LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA, INDICADO PARA PISOS, COZINHAS, AZULEJOS, BANHEIROS E TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM DE 500 ML. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	700	AZULIM	R\$ 15,00	R\$ 10.500,00
50	LIMPADOR MULTIFUNÇÃO INSTANTÂNEO DEFENSGORDURANTE, COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, PERFUME E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: DODECIL BENZENO, SULFONATO SÓDIO LINEAR E BIODEGRADÁVEL. (SUGESTÃO: VISA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM DE 500ML.	UNIDADE	700	AZULIM	R\$ 7,30	R\$ 5.110,00
51	LIXEIRA PLÁSTICA CILÍNDRICA PARA USO PESADO, POSSUIR ALÇAS LATERAIS, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PRODUTO DE 1ª LINHA	UNIDADE	20	ARQPLAST	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
52	LIXEIRA PARA PIA - 3,5 LT - COM TAMPA	UNIDADE	20	ARQPLAST	R\$ 9,80	R\$ 196,00
53	LIXEIRA PARA PAPEL, EM PLÁSTICO TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	20	ARQPLAST	R\$ 4,80	R\$ 96,00
54	LUSTRA MÓVEIS: EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, REGISTRO NO MS, EMBALAGEM DE 200ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	200	AZULIM	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
55	LÂ DE AÇO-BIODEGRADÁVEL, SEM PERFUME; EMBALAGEM COM PILSO LÍQUIDO 60GS. PACOTE C/08 UNIDADES FARDOS 8X1	UNIDADE	500	ASSOTAN	R\$ 1,35	R\$ 675,00
56	LÂ PARA LIXO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO REVESTIDO, COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM E CABO DE 15CM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	20	TOQ	R\$ 7,90	R\$ 158,00
57	PANO DE LIMPEZA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X80CM FABRICADO EM SACARIA ATUVEJADO NA COR BRANCA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	200	COPAS	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
58	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, BOA QUALIDADE, ESTAMPA VARIADA, MEDINDO NO MÍNIMO 38X58 CM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	200	COPAS	R\$ 3,90	R\$ 780,00
59	PAPÉL TOALHA COZINHA PCT C/2 ROTOS DE 60MS. PRODUTO DE 1ª LINHA	PCT	100	STYLUS	R\$ 4,15	R\$ 415,00
60	PEDRA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	50	AZULIM	R\$ 4,30	R\$ 215,00
61	RODO BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHIAS; BASE MEDINDO 50 CM NO MÍNIMO; CABO DE ALUMÍNIO DE 120 CM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	20	RODOBEM	R\$ 25,90	R\$ 518,00
62	RODO DE ESPUMA COM LARGURA DE 30CM, E ENCABADO COM MADEIRA DE 120 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DUPLA FACE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	20	RODOBEM	R\$ 9,90	R\$ 198,00
63	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 1KG, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SÓDIO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	50	INDAIA	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
64	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: (59CM X 4,5CM X 3,5CM) CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20MT. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	20	RODOBEM	R\$ 21,50	R\$ 430,00
65	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: (59CM X 4,5CM X 3,5CM) CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20MT. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	20	RODOBEM	R\$ 21,00	R\$ 420,00
66	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: (59CM X 4,5CM X 3,5CM) CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20MT. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	20	RODOBEM	R\$ 20,80	R\$ 416,00
67	VASSOURA DE PIÇAÇA Nº 4 EM MADEIRA COM CABO PLÁSTIFICADO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	30	RODOBEM	R\$ 16,50	R\$ 495,00
68	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO 60 CM, COM CABO REVESTIDO ROSQUEÁVEL DE 1,20 METROS. PRODUTO DE 1ª LINHA	UNIDADE	20	RODOBEM	R\$ 18,00	R\$ 360,00

69	VASSOURA LIMPA TUDO COM CABO ALONGADO 1,20 MAIS 2 METROS	UNIDADE	20	RODOBFEM	R\$ 15,00	R\$ 300,00
70	COLHER DESCARTAVEL TRANSPARENTE EM BALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	1000	STRAWPLAST	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
71	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 5KGS	UNIDADE	500	CRISTAL VALLE	R\$ 20,93	R\$ 10.465,00
72	CAFÉ TORRADO E MOIDO EMBALAGEM DE 250 GR -SEJO ABIC	UNIDADE	400	BRASILEIRO	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00
73	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO EMBAL. C/ 500ML. (CAIXA C/ 24)	CAIXA	200	AZULIM	R\$ 91,50	R\$ 18.300,00
74	LIMPEZA PESADA CAIXA C/24 DE 500ML	CAIXA	100	VEJA	R\$ 211,50	R\$ 21.150,00
75	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 16X4X1	PACOTE	200	PALOMA	R\$ 86,00	R\$ 17.200,00
76	ÁGUA MINERAL COPO DE 200 ML. CAIXA 48X1	CAIXA	100	PURA	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
77	PILHA AA NÃO RECARREGÁVEL 1.5 V	UNIDADE	100	RAYOVAC	R\$ 1,30	R\$ 130,00
78	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA E BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	250	STARTEX'IL	R\$ 2,90	R\$ 725,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE, para o exercício de 2024, na seguinte classificação: **Projeto Atividade: MANUTENÇÃO DO FUNDO PRO-SAUDE. Dotação Orçamentária: 26.1601.10.302.4008.4033-339030.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. As Notas Fiscais ou faturas deverão ser emitidas conforme seguintes dados: **PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE - CNPJ n° 97.544.821/0001-20.**

5.2. As Notas Fiscais ou faturas deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- 5.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;
- 5.2.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;
- 5.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 5.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;
- 5.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Empresa;
- 5.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da Empresa;
- 5.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei n° 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST n° 1470/2011.



5.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no item 5.2, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

6.1. Os itens deverão ser entregues em local indicado pelo Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE, no prazo **MÁXIMO DE 07(SETE) DIAS** após a solicitação.

6.2. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá os itens registrados, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante.

6.3. A contratada deverá informar um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre o Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE e a Contratada durante toda a execução do contratado e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, a contratante para que este atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação.

6.4. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (**celular**) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

6.5. Para efeito de conformidade, os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

6.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. Incumbirá ao servidor Thaiany Cristine Carneiro – Decreto nº 655/21 a fiscalização e controle da execução deste contrato, conforme termo de nomeação anexo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos neste termo;
- 7.1.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas dos itens;
- 7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o estipulado neste Termo;
- 7.1.4. Devolver os itens caso não atenda as exigências deste termo de referência, devendo a contratada fazer a respectiva substituição imediatamente.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1. Fornecer os itens dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE, mediante requisição escrita, através de Ordens de Fornecimentos e Notas de Empenho, que especificará os itens, os valores unitários e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste termo;
- 7.2.2. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o fornecimento, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto;

7.2.3. Fornecer garantia dos produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer produto que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias;

7.2.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

7.2.5. Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea "a" da Lei 8.212 de 1991;

7.2.6. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações;

7.2.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

7.2.8. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES:

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES:

12.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas no Art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, aplicar-se-á, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório.

12.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução dos serviços, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

D) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante e, quando for o caso, cobrada judicialmente.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão, 19 de novembro de 2024.

PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE

CNPJ nº 97.544.824/0001-20

Karla Rosane Santos Rabelo

Portaria Municipal nº 04 de 01 de janeiro de 2021.

DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA.

CNPJ nº 07.058.158/0001-61.

Soneide do Rosário.

CPF: 288.016.521-00.

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: 022.151.642-11

2. _____ CPF: _____